



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.229

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 421 DE 22 DE SETEMBRO DE 20253

PORTARIANº 422 DE 22 DE SETEMBRO DE 20253

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 104 DE 16 DE SETEMBRO DE 20254





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.229

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.229

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 421 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 421/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 22/09/2025 o Sr. LUCAS DA COSTA ALVES, RG. Nº 42.671.320-5 SSP. SP, CPF. Nº 424.309.708-99, PIS/PASEP: 2.077.728.959-2, classificado em 10º (décimo) lugar no Concurso Público n.º 002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Agente de Contratação, referência "30", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 22 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 422 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 422/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca servidor em gozo de licença-prêmio a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, o servidor ANDERSON DIAS PEREIRA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 23/09/2025, devendo gozar dos dias restantes da licença-prêmio em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.229

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 104 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
26	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviço de Publicidade Legal	5.000,00
28	020104	08.244.0001.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
64	020901	28.843.0003.2072	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	17.200,00
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
239	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
260	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
293	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
411	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
445	021705	04.122.0036.2061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
452	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
TOTAL GERAL					198.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de setembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 23 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.229

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.057.770,29
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	19.057.770,29
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	16.638.503,51
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	16.638.503,51
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	10.368.857,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	10.368.857,42
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,15
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	11.924.186,03
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	19.057.770,29
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	30.981.956,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.879.456,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	871.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.008.456,32